



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78300-00 - Tangará da Serra - Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 3311-4800



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Câmara Mun. Tangará da Serra
RECEBI EM
21/04/2022
Ass. *[Signature]*

10:57

Projeto de Lei Complementar 011/2022

EMENTA:...	ALTERA O ANEXO I DO §1º DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 254 DE 08 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	Executivo
AUTUAÇÃO	
Aos dezenove dias do mês de abril do ano de 2022 .	



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

1

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 011, DE 19 DE
ABRIL DE 2022.**

Tangará da Serra, 19 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto em tela que **ALTERA O ANEXO I DO §1º DA LEI COMPLEMENTAR 254 DE 08 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o momento pandêmico vivido pela sociedade brasileira, o município de Tangará da Serra ficou quase dois anos sem aulas e/ou funcionamento das unidades escolares demandando a reorganização de **vários segmentos profissionais** por intermédio da Lei Municipal nº 270 de 16 de Março de 2022.

Considerando a ampliação do tempo integral na zona rural e o aumento de portadores do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e a implantação no distrito de São Jorge nas unidades de educação infantil e visando o atendimento desses serviços com a qualidade já definida pelo Plano Municipal de Educação é que estamos ampliando o quadro de servidores na referida Lei, garantindo assim, a cobertura das licenças prêmios, férias e atestados médicos durante o ano letivo.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação vem sistematicamente fazendo as convocações dos servidores efetivos durante todo o ano letivo para o preenchimento das vagas livres conforme pode ser acompanhado pelos Editais no site da Prefeitura Municipal.

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de Março de 2022, alterou e reorganizou a Lei Complementar Municipal nº 254, de 08 de Julho de 2021, **mas também produziu efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2022 para as devidas adequações financeiras** é que se faz necessário agora o aumento em seu quantitativo para atender as demandas presentes.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Logo, a propositura do presente Projeto de Lei Complementar Municipal tem por objetivo ampliar o número de cargos e vagas, para que a Secretaria Municipal de Educação possa compor o quadro de profissionais da seguinte maneira:

Profissionais	Quantidade
Serviços Gerais – Zona Urbana	14
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Zona Urbana	15
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Chapadão do Rio Verde	07
Pedagogo – Zona Rural – Ernesto Che Guevara	01

Quanto a justificativa para os 07 servidores do Chapadão do Rio Verde e extensão na São José, a finalidade é suprir a demanda de atendimento da Educação Infantil (maternal e pré escola) e Ensino Fundamental do 1º ano ao 5º ano estando estes profissionais adstritos à Escola Petrônio Portela.

Sobre a Peça Orçamentária, é sabido que a demonstração do impacto financeiro e compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes é exigível apenas para aumento de despesas originadas na criação, expansão e aperfeiçoamento de ação promovida no curso da execução de um orçamento, necessitando modificação orçamentária (créditos adicionais).

Destarte, as despesas que alterem o orçamento precisam vir acompanhadas da referida Peça Orçamentária, pois o art. 16, da LRF, trata da situação em que haja a criação, expansão ou aperfeiçoamento em que acarretam aumento da despesa. Isso quer dizer que, quando tais fatos provocarem aumento de despesa, haverá a necessidade dos administradores cumprirem o que é estabelecido no mencionado dispositivo.

Solicitamos a tramitação da propositura em apreço, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, vez que, as devidas alterações já precisam ser aplicadas no retorno das aulas presenciais.

Nesta oportunidade reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário durante a análise jurídica e técnica do referido projeto.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

3

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 011, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA O ANEXO I, DO §1º DO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 254 DE 08 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterado o anexo I, do §1º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 254, de 08 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º (...)

ANEXO I

Descrição	Vagas de:	Vagas para:	Carga horária	Salário R\$ de:	Salário R\$ para:	Formação/Atuação
Professor Pedagogo - Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	05	06	De 30 até 40 horas-aula	R\$ 3.190,37 até R\$ 4.253,88	R\$ 3.467,95 até R\$ 4.623,99	Licenciatura Plena em Pedagogia - Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Ajudante de Serviços Gerais - Zona Urbana	96	110	40 horas semanais	R\$ 932,42 + Complemento Constitucional	R\$ 1.017,84 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

4

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial - ADI/AEE - Zona Urbana	55	70	40 horas semanais	R\$ 1.565,64	R\$ 1.636,41	Ensino Médio
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial - ADI/AEE - Zona Rural - EM Chapadão do Rio Verde	02	09	40 horas semanais	R\$ 1.565,64	R\$ 1.636,41	Ensino Médio
Total de vagas	158	195				

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022 para as devidas adequações financeiras, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezenove** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.


Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº013/GS/SEMEC/2022

Tipo	() Geração de Despesa	(x) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
Objeto	Ampliação do número de vagas dos cargos da Lei Complementar Municipal nº 254 de 08 de Julho de 2021.	
Justificativa:	O estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por objetivo análise dos recursos financeiros para a ampliação de vagas dos cargos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 254 de 08 de Julho de 2021, para atendimento aos educandos da zona rural e urbana, com o objetivo de atender e cumprir as legislações vigentes específicas quanto a obrigatoriedade de atendimento educacional para a criança e ao adolescente com dificuldade de aprendizagem, garantindo o ensino de qualidade, sendo, que a educação é um direito de ato contínuo, obrigatório e subjetivo e o seu não oferecimento de forma gratuita e adequada importa em responsabilidade da autoridade competente nos termos do Art. 208 §1º e §2º da Constituição Federal. Assim, atendendo aos dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essências no Município. Atendendo a solicitação e justificativa apresentada pelo Gabinete do Secretário no Memorando nº. 062/GS/SEMEC/2022.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1- Para despesas com Pessoal, com a ampliação de vagas dos cargos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 254 de 08 de Julho de 2021:

CARGO	Carga Horaria Semanal	QUANT. VAGAS	VENCTOS MENSAL/ BASE	Complementação Constitucional	Adicional de Insalubridade 40%	TOTAL UNIT.	TOTAL GERAL
Professor Pedagogo – Zona Rural - EM Ernesto Che Guevera	40 H	01	4.624,01	---	---	4.624,01	4.624,01
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	40 H	15	1.636,41	---	---	1.636,41	24.546,15
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE -	40 H	07	1.636,41	---	---	1.636,41	11.454,87



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Educação

Zona Rural – CME Chapadão do Rio Verde										
Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural	40 H	14	1.017,84	194,16	407,14	1.619,14				22.667,90
Total	---	37	---	---	---	R\$ 9.515,97				R\$ 63.292,93

2 - Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir do mês de maio/2022 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2022	2023	2024
Janeiro	0,00	69.660,20	76.668,02
Fevereiro	0,00	69.660,20	76.668,02
Março	0,00	69.660,20	76.668,02
Abril	0,00	69.660,20	76.668,02
Maió (Previsão de RGA 10,06% para os anos de 2022, 2023 e 2024)	69.660,20	76.668,02	84.380,82
Junho	69.660,20	76.668,02	84.380,82
Julho	69.660,20	76.668,02	84.380,82
Agosto	69.660,20	76.668,02	84.380,82
Setembro	69.660,20	76.668,02	84.380,82
Outubro	69.660,20	76.668,02	84.380,82
Novembro	69.660,20	76.668,02	84.380,82
Dezembro	69.660,20	76.668,02	84.380,82
13º proporcional	46.440,14	76.668,02	84.380,82
1/3 Férias	15.480,05	25.556,01	28.126,94
Sub Total	619.201,81	994.209,00	1.094.226,42
Encargos Patronais - INSS	134.119,11	215.345,67	237.009,44
Total	753.320,92	1.209.554,66	1.331.235,86



Os valores demonstrados referem-se a ampliação de vagas nos cargos apresentados no item 1, cargos estes dispostos na Lei Complementar Municipal nº 254 de 08 de Julho de 2021, contendo a previsão de aplicação do percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) a partir de maio/2022, bem como a previsão de aplicação no exercício 2023 e 2024, bem como, a alíquota patronal do INSS no percentual de 21,66% (vinte e um vírgula sessenta e seis por cento).

2.1 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a ampliação de vagas para o cargo acima mencionado, foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal Educação:

Projeto Atividade: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 - Ficha: 196 - Unidade Orçamentária: 022304.

Proj.Atividade 2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL													
Ficha	Func/ Prog	Fonte	Discriminação	TOTAL ORÇADO 2022	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril Previsão	Maio Previsão RGA 10,06%	Junho a Dezembro Previsão	13º Salário Previsão	1/3 Férias Previsão	Despesa Total	Total Saldo Final
196	3.1.90.04. 00	2.1.50.1001 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	720.279,00	1.785,78	2.555,46	4.576,85	4.576,85	5.037,28	35.260,97	5.037,28	1.679,09	53.377,25	666.901,75
197	3.1.90.11. 00	2.1.50.1001 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.221.592,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.221.592,32
198	3.1.90.13. 00	2.1.50.1001 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.664,17	389,32	557,13	1.088,10	1.088,10	1.197,56	8.382,94	1.197,56	399,19	12.654,67	153.009,50
199	3.1.90.94. 00	2.1.50.1001 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	244.666,20	0,00	0,00	1.531,91	1.531,91	1.686,02	11.802,14	1.686,02	562,01	17.268,10	227.398,10
200	3.1.91.13. 00	2.1.50.1001 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	779.302,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.302,64
			TOTAL	6.131.504,33	2.175,10	3.112,59	7.196,86	7.196,86	7.920,86	55.446,05	7.920,86	2.640,29	83.300,03	5.048.204,30

Projeto atividade: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 - Ficha: 1001673 - Unidade Orçamentária: 022808.

CM/TS
Fl. *[assinatura]*
Rub. *[assinatura]*



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Educação

Proj.Atividade 2212		GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE												
Ficha	Func/ Prog	Fonte	Discriminação	TOTAL ORÇADO 2022	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril Previsão	Maio Previsão RGA 10,06%	Junho a Dezembro Previsão	13º Salário Previsão	1/3 Férias Previsão	Despesa Total	Total Saldo Final
248	3.1.90.05.00	2.1.50.1001.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.400,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,93
250	3.1.90.11.00	2.1.50.1001.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.085.357,19	0,00	392,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085.357,19
252	3.1.90.94.00	2.1.50.1001.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	324.450,00	0,00	0,00	2.499,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.450,00
253	3.1.91.13.00	2.1.50.1001.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	570.532,59	0,00	87,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.532,59
1001673	3.1.90.04.00	2.1.50.1001.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.678.329,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.678.329,79
1001674	3.1.90.13.00	2.1.50.1001.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.955,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.955,31
			TOTAL	6.062.025,81	0,00	480,03	2.499,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062.025,81

Projeto atividade: 02.02.05.12.365.0030.2222 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil PRE ESCOLA - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 -Ficha: 258 - Unidade Orçamentária: 022764.

Proj.Atividade 2222		GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA												
Ficha	Func/ Prog	Fonte	Discriminação	TOTAL ORÇADO 2022	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril Previsão	Maio Previsão RGA 10,06%	Junho a Dezembro Previsão	13º Salário Previsão	1/3 Férias Previsão	Despesa Total	Total Saldo Final
258	3.1.90.04.00	2.1.50.1001.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	480.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.186,00
259	3.1.90.08.00	2.1.50.1001.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.800,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,70
260	3.1.90.11.00	2.1.50.1001.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.128.867,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128.867,21
261	3.1.90.13.00	2.1.50.1001.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
262	3.1.90.94.00	2.1.50.1001.00	INDENIZAÇÕES E	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00

CM/TS
Fl. 09
RUBRICA



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Educação

00	100	RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS																		
263	3.1.91.13.00	2.1.50.100.100	715.571,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.571,93
		TOTAL	4.626.425,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.626.425,84

Projeto atividade: 02.02.04.12.361.0028.2215 - Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais Veículos - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 - Ficha: 1001638 - Unidade Orçamentária: 022807.

Proj.Atividade 2215		MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO																	
Ficha	Func/ Prog	Fonte	TOTAL ORÇADO 2022	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril Previsão	Maior Previsão RGA 10,06%	Junho a Dezembro Previsão	13º Salário Previsão	1/3 Férias Previsão	Despesa Total	Total Saldo Final						
1001633	3.1.91.13.00	2.1.50.1001 00	457.522,63	9.190,35	19.428,00	19.777,28	19.777,28	21.766,87	152.368,12	21.766,87	7.255,62	232.125,12	225.397,51						
1001634	3.1.90.94.00	2.1.50.1001 00	374.500,00	0,00	0,00	11.477,79	11.477,79	12.632,46	88.427,19	12.632,46	4.210,82	129.380,71	245.119,29						
1001635	3.1.90.91.00	2.1.50.1001 00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00						
1001636	3.1.90.13.00	2.1.50.1001 00	193.200,00	1.252,00	8.105,35	15.092,65	15.092,65	16.610,97	116.276,79	16.610,97	5.536,99	171.380,38	21.819,62						
1001637	3.1.90.11.00	2.1.50.1001 00	2.000.536,20	59.485,48	111.892,64	119.355,62	119.355,62	131.362,80	919.539,57	131.362,80	43.787,60	1.404.893,86	595.642,34						
1001638	3.1.90.04.00	2.1.50.1001 00	840.000,00	0,00	27.328,98	54.144,31	54.144,31	59.591,23	417.138,59	59.591,23	19.863,74	610.329,10	229.670,90						
		TOTAL	4.079.758,83	69.927,83	166.754,97	219.647,65	219.647,65	241.964,32	1.693.750,27	241.964,32	80.654,77	2.548.109,17	1.531.649,66						

TOTAL SALDO (somatória dos projetos atividades para lotação dos servidores)

Desp. aplicadas em abril/2022 - Impacto 010 - Convocação Processo Seletivo 002/2021	R\$ 17.268.305,61
Desp. aplicadas em abril/2022 - Impacto 011 - Abertura Processo Seletivo 001-2022	-(789.816,71)
Desp. aplicadas em abril/2022 - Impacto 012 - Ampliação de vagas no cargo de motorista dispostos na Lei Ordinária nº 2875/2008, de 02 de abril de 2008.	-(718.057,33)
	-(133.696,62)
Saldo Disponível	R\$ 15.626.734,95



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Educação

A tabela acima demonstra a viabilidade de pagamento de pessoal, considerando como base de cálculo as despesas com pessoal realizada no mês de março/2022 acrescentando as despesas realizadas com pessoal no mês de abril/2022 com a aplicação dos impactos relacionados acima. Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, bem como a previsão de 10,06% em maio/2022, para os servidores que serão lotados no projeto Atividade Específico do Recurso Próprio da Educação.

Nota-se, saldo positivo no valor total de **R\$ 15.626.734,95** (Quinze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais, noventa e cinco centavos) nos Projetos Atividades específico do **Recurso Próprios** relacionados acima, o qual os servidores serão lotados, comportando assim, a ampliação das vagas para os cargos pretendidos.

3 - Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2022	2023	2024
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	372.374.054,36
% RCL	0,2123	0,3327	0,3574

Art. 16, inciso II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º, inciso I - adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infringem qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18: Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Educação

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV E SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DPI/RCL)
mar/21	13.113.082,94	32.903.539,15	39,85%
abr/21	12.530.377,80	30.048.373,58	41,70%
mai/21	12.825.823,57	34.338.406,97	37,35%
jun/21	13.760.745,52	33.444.145,53	41,15%
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	9.916.263,03	29.010.109,88	34,18%
fev/22	12.583.614,91	32.711.651,68	38,47%
Soma	172.467.069,71	437.472.768,87	39,42%
Média (12 meses)	14.372.255,81	36.456.064,07	39,42%

Observação: Incluiu as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados e disposto na Relação de Cômputo nº 19/2017 - Processo nº 18.807-8/2017, em que o TCE-MT estabeleceu que "Reservas Provenientes dos Rendimentos da Caixa de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência - RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida - RCL".

TANGARÁ DA SERRA - MT, 17/03/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

Ativar
Assinar C

Descrições - Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DPI/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	39,42%
Total de Impacto Orçamentários realizados pelo GS/SEMEC/2022	8,2016%
Impacto Orçamentário N°013/GS/SEMEC/2022 - Ampliação do número de vagas dos cargos da Lei Complementar Municipal n° 254 de 08 de Julho de 2021	0,2123%
Total Geral	47,8339%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 19 de Abril de 2022.

Prof.º Wagner Constantino Guimarães
Secretário Municipal de Educação

CGM/TS
Fl. 12
Rub.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as despesas decorrentes com a ampliação do número de vagas dos cargos da Lei Complementar Municipal nº 254 de 08 de Julho de 2021, assim, em atendimento a LRF fica demonstrada a despesa para o ano de 2022 e para os dois anos subsequentes, e que possui adequação orçamentária e financeira positiva, atendendo os dispositivos da LEI Nº 5.530 de 27 de agosto de 2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, com a Lei nº 5.549 de 27 de setembro de 2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e com a Lei nº 5.608 de 02 de dezembro de 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 19 de Abril de 2022.

Prof.º Vagner Constantino Guimarães
Secretário Municipal de Educação

